



**COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER – CRT 03  
ELEIÇÕES 2022**

Alagoas – Paraíba – Pernambuco – Sergipe

**DELIBERAÇÃO SOBRE REQUERIMENTO DAS URNAS DA CIDADE DE CARPINA**

Aos 19 de abril de 2022, em sua própria sede situada à Av. Marquês de Olinda, 126 3 - andar sala 302 - Do Recife, Recife - PE, 50030-901, reuniram-se em deliberação sobre o requerimentos de pedido realocação de urnas, às 8 horas, os senhores **JOSÉ VALMIR PINHEIRO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº. 012.101.005-84, na qualidade de Coordenador, **ADAMASTOR BRAZ TORRES NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº. 095.234.614-19, na qualidade de Coordenador Adjunto, e **NESTOR SILVA POWELL**, brasileiro, casado, técnico em eletrotécnica, inscrito no CPF/MF nº. 410.995.834-20, na qualidade de Membro Titular.

O coordenador informou sobre a existência de requerimentos de pedidos de alocação de urnas para a cidade de Carpina de protocolo 52/PE, 53/PE, 57/PE, 58/PE:

Após a leitura, a Comissão Eleitoral Regional da CER da CRT 03, conforme outros requerimentos acerca do assunto reitera o entendimento já pacificado nesta comissão:

Na data de 25 de janeiro de 2022, conforme Ata 02/2022 disponibilizada no respectivo portal, foi deliberado a disposição das urnas, com isso foi deliberado o seguinte:

Considerando que, na eleição passada Pernambuco ficou com uma faixa de 600km descobertos entre Caruaru e Petrolina;

Considerando que, os profissionais localizados na faixa dos 600km entre tais cidades tiveram que percorrer uma viagem de até quase quatro horas para votar;

Considerando o orçamento apertado para alocação de urnas;

Considerando que, cada estado tem sua peculiaridade pelo seu formato e vias de acesso, e no caso de Pernambuco tivemos que resolver a referida omissão da eleição passada onde enquanto Carpina que possui 34 técnicos e fica apenas a uma hora da sede foi contemplada com urna, os técnicos da cidade de Salgueiro, Serra Talhada, Araripina, que juntos possuem 79 técnicos regulares, em caso de alocação da urna teriam um aumento de 2 horas para 4 horas de percurso até Petrolina que seria a urna mais próxima.

Considerando que, as demais cidades onde estão alocadas as urnas possuem um número maior de técnicos a sempre contemplados, e assim como diversas cidades,



**COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER – CRT 03**  
**ELEIÇÕES 2022**

Alagoas – Paraíba – Pernambuco – Sergipe

Carpina está no raio de 1 hora da sede (tempo inferior a outras cidades sem urnas que possuem quase o mesmo número de técnicos).

**RESOLVE** a CER do CRT 03, manter a decisão deliberada em ata, levando em consideração o respeito aos critérios adotados, bem como o limite orçamentário, onde Carpina fica apenas a uma hora de Recife, com fácil acesso por via duplicada via BR 232.

Vale salientar que, era desejo da CER manter o máximo de urnas possível, porém se fugirmos dos critérios teríamos que contemplar outros municípios.

Ao fim, a deliberação foi aprovada por todos os membros da comissão, para tomada das devidas providências. Nada mais havendo a ser tratado, o Coordenador deu por encerrada a deliberação, tendo eu, ADAMASTOR BRAZ TORRES NETO, lavrado a presente ata, que vai por assinada por mim e pelos demais membros da comissão.

Recife, 19 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ VALMIR PINHEIRO DA SILVA JUNIOR – COORDENADOR

  
\_\_\_\_\_  
ADAMASTOR BRAZ TORRES NETO – COORDENADOR ADJUNTO

  
\_\_\_\_\_  
NESTOR SILVA POWELL – MEMBRO TITULAR